



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 247, DE 03 DE ABRIL DE 1997

DENOMINA DE "PAULO ANTÔNIO LORENZONI" O GINÁSIO DE ESPORTES DA SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PAULO ANTÔNIO LORENZONI, o GINÁSIO DE ESPORTES, que tem a frente com a Rua Pedro Antônio, e a lateral com a Rua Delimar Schunck, no Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 03 de abril de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

